



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 013/2023

LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à AGROPECUÁRIA SEIBT LTDA / FAZENDA MANABUIU RONCADOR E ROCADOR MANABUIU, DENOMINADA FAZENDA GAÚCHA - MAT. 24.789, 26.012 E 26.013 (EX. ROGÉRIO LUIZ SEIBT), CPF/CNPJ nº 44.513.490/0001-03, Renova a Licença de Operação para as atividades **(DN74) - CULTURAS ANUAIS, EXCLUINDO A OLERICULTURA**, (parâmetro: Área útil: 1.170,00 ha); **BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESCASCAMENTO OU CLASSIFICAÇÃO**, (parâmetro: Produção nominal: 4.000 t/mês); **CAFEICULTURA**, (parâmetro: Área útil: 250,000 ha); **POSTOS REVENDEDORES, POSTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS**, (parâmetro: Capacidade de armazenagem: 23 m³) **E FORMULAÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADAS E DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS**, (parâmetro: Capacidade instalada: 03 t/dia), enquadradas na DN COPAM nº 74/2004, sob os códigos **G-01-03-1; G-04-01-4; G-01-06-6; F-06-01-7 E D-01-13-9**; localizada na ZONA RURAL, (COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM: SAD 69) - LAT/Y: 7996567 - LONG/X: 346645) no Município de **PRESIDENTE OLEGÁRIO**, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº **18912/2010/002/2016**.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE

**CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA,
EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**ESTE CERTIFICADO, SUBSTITUI O CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº
130/2020, REGISTRADO NO SIAM SOB O Nº 0502494/2020 E NO SEI SOB
O Nº 21319531, EMITIDO ATRAVÉS DO PROCESSO SEI Nº
1370.01.0047991/2020-48, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO
SOCIAL E CNPJ.**

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em
30/10/2030.**

UBERLÂNDIA, 02 DE MARÇO DE 2023.

KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 02/03/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61613254** e o código CRC **1E1094B3**.

Referência: Processo nº 1370.01.0056659/2022-67

SEI nº 61613254